

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU (viaSeproc/Scbex)

Cbex 026.759/2020-9

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares — Cadirreg, de que trata o art. 1°, §3°, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsável | Data do trânsito em julgado | Acórdão |
|---|-----------------------------|--|
| Nilton da Silva Lima Filho (CPF: 095.198.233-87) | 06/06/2020 | ACÓRDÃO Nº 13238/2019 – TCU – 1ª Câmara - Condenatório |

- 2. Ressalta-se que, para efeitos de cálculo do trânsito em julgado foram consideradas as Portarias TCU 60 e 71/2020, que definiram a SUSPENSÃO dos prazos processuais no período de 20/03/2020 a 20/05/2020, retornando a contagem a partir do dia 21/05/2020.
- 3. A consulta realizada ao SISGRU não acusou pagamento da dívida.

Scbex, em 22 de julho de 2020

(Assinado eletronicamente)

Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho TFCE – Matrícula 10619-4